

**EDITAL DO 17º PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020 PARA O CURSO DE
MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO –
UNIFAGOC POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA**

17ºPSPPVR/UNIFAGOC/2021-1

A Comissão permanente do Vestibular do **CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO - UNIFAGOC** -, faz saber aos interessados, de ordem do Reitor, que estarão abertas, no período entre às 12h do dia 09/11/2020 e 23h59 do dia 09/12/2020, as inscrições para o processo seletivo a ser realizado mediante análise de histórico escolar, planos de ensino, seleção de currículo e entrevista remota a partir da data do encerramento das inscrições, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes para o 2º semestre de 2020, no curso de bacharelado em **MEDICINA**, obedecendo aos critérios a seguir.

1. O processo seletivo para o **17º PSPPVR/UNIFAGOC/2021-1** a que se refere o presente Edital dará acesso a vagas remanescentes a partir do 2º (segundo) período do curso de Medicina ministrado pelo UNIFAGOC, observado o disposto neste Edital.
2. O **17º PSPPVR/UNIFAGOC/2021-1** será regido pelas normas deste Edital e do Regimento Geral do UNIFAGOC e pela legislação federal pertinente.
3. Considerar-se-á para fins do **17ºPSPPVR/UNIFAGOC/2021-1**:

I - **Transferência**: admissão de alunos regulares de cursos de Medicina de outras Instituições de Educação Superior (IES) brasileiras devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

4. A solicitação de inscrição do candidato será somente para a modalidade apresentada no item (3) deste Edital e implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5. O 1º (primeiro) período do curso de Medicina da UNIFAGOC referente a este Edital corresponde à matriz curricular dos Ingressantes 2020/1 e foi constituído das seguintes unidades de ensino:

Código	Tipo	Disciplina	Requisito	CRED	HA	HR	HRT	HRP
MED 101	OA	Morfologia Médica I		19	380	316,6	225	91,6
MED 102	OA	Biologia Celular e Molecular e Bioquímica I		6	120	100	75	25

MED 103	OA	Atividades de Integração Básico Clínico I		3	60	50,0	33,3	16,7
MED 201	OA	Metodologia da Pesquisa Científica I		2	40	33,3	33,3	0
MED 301	OA	Medicina da Família e da Comunidade		8	160	133,3	66,6	66,6
MED 803	AO	Português		3	60	50,0	50,0	0,0
Totalizador:				41	820	683,3	483,2	199,9

Legendas: CRED: créditos; HA: hora aula; HR: hora relógio; HRT: hora relógio teórica; HRP: hora relógio prática.

6. Para concorrer às vagas remanescentes constantes deste Edital, o candidato, se classificado, além das outras exigências, deve atender obrigatoriamente ao seguinte:
I - Ser dispensado de pelo menos uma das unidades de ensino listadas no item “5”, ficando com até no máximo 5 (cinco) unidades de ensino pendentes que deverão ser cursadas até o 8º (oitavo) período do curso.
7. Não haverá isenção de pagamento ou devolução do valor de inscrição, mesmo que tenha havido duplicidade de pagamento ou mais de uma inscrição para um mesmo candidato.
8. São considerados aptos para se inscreverem no **17º PSPPVR/UNIFAGOC/2021-1**, na modalidade **Transferência**, os alunos regulares, de qualquer IES brasileira, com matrícula ativa no 2º semestre de 2020 em curso superior de Medicina regular junto ao MEC.
9. A classificação final obedecerá à pontuação do processo seletivo (análise de currículo e entrevista remota) com valor máximo de 100 pontos.
10. No **17º PSPPVR/UNIFAGOC/2021-1** serão ofertadas, **potencialmente**, 06 (seis) vagas para o 2º (segundo) e até o 8º (oitavo) período do curso de Medicina do UNIFAGOC, que serão preenchidas, prioritariamente, pelos alunos advindos de Transferência de cursos de Medicina.
11. As inscrições realizar-se-ão no período entre 12h do dia 09/11/2020 e 23h59 do dia 09/12/2020, via *Internet*, pelo endereço www.unifagoc.edu.br.

Para inscrição, o candidato deverá selecionar a modalidade de TRANSFERÊNCIA no sistema de inscrição, imprimir o seu comprovante e efetuar o pagamento do boleto referente à **Taxa de Inscrição**, a ser gerado eletronicamente na conclusão da inscrição, até o prazo constante do documento, observados os seguintes critérios:

- De 09/11/2020 a 09/12/2020 a Taxa de Inscrição terá o valor de **R\$ 100,00**

O boleto bancário da Taxa de Inscrição poderá ser pago em qualquer agência bancária ou casa lotérica, como também poderá ser reimpresso até o fim do período de inscrições, observados os prazos e valores do item 14.

12. Pagamentos efetuados fora do prazo de inscrição ou pagamentos com valores diferentes do estipulado, bem como a falta de pagamento da taxa de inscrição, excluem o candidato do processo seletivo.
13. O processo seletivo constará de duas fases: I) análise de currículo e II) entrevista remota, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, perfazendo um máximo de 70 pontos a serem atribuídos para a análise de currículo e 30 pontos para a entrevista remota.

DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

15. O candidato será avaliado pelos seguintes itens na etapa de análise de currículo:
 - I – Ter sido monitor de disciplina em sua instituição de origem;
 - II – Ter publicado trabalho em revista com ISSN;
 - III – Ter participado de congressos como ouvinte;
 - IV – Ter participado de atividades de extensão; e
 - V – Última nota de ENADE da sua instituição de origem.
16. Para cada item que o candidato for avaliado haverá uma pontuação específica, definida pelo ANEXO A deste edital. A soma dos itens de avaliação obtidos pelo candidato será a sua nota para a análise de currículo, sendo que a pontuação máxima é de 70 pontos, após a normalização da nota.
17. A normalização da nota irá ocorrer por uma regra de três simples, considerando que a pontuação máxima da soma dos itens do ANEXO A é de 100 pontos e que a pontuação da análise de currículo máxima é de 70 pontos. Logo, 100 pontos dos itens de avaliação está para 70 pontos da análise de currículo, assim como X pontos somados obtidos pelo candidato nos itens de avaliação está para Y pontos que ele irá alcançar na análise de currículo. Desta forma:

$$Y = \frac{(X * 70)}{100}$$

Sendo:

Y – Nota da Análise de Currículo.

X – Soma de Pontos Obtidos pelo Candidato na Análise de Currículo do ANEXO A.

18. O candidato deve preencher o ANEXO A e deverá separar em envelopes a documentação comprobatória de cada item. O envelope deverá ser numerado de acordo com o item analisado e conter APENAS a documentação referente ao item em questão. Desta forma: Envelope 1 – contém certificados de monitorias; Envelope 2, contém cópia dos trabalhos publicados bem como cópia do ISSN da revista; Envelope 3, contém comprovantes de participação em congressos; Envelope 4, contém os comprovantes de participação em atividades de extensão e por fim, o Envelope 5 com os comprovantes da nota do ENADE da instituição de origem.
19. A nota do ENADE da instituição de origem deve ser obtida no site: <http://emec.mec.gov.br/>. Guia: acesse o site e vá em Consulta Textual. Neste campo pesquise a sua instituição de origem. Ao encontrá-la, clique para visualizar detalhes da IES. Abrirá um novo site com todas as informações da instituição selecionada. Vá em Graduação para listar todos os cursos de graduação. Selecione o seu curso de origem (Medicina) desta instituição. Abrirá então informações completas sobre o seu curso. Esta página completa deve ser impressa e colocada no envelope como comprovação da nota do ENADE da instituição.
20. A apresentação da documentação comprobatória de maneira diferente às essas orientações implica na desconsideração da referida documentação com consequente nota 0 ao item analisado.
21. A validade legal da documentação será analisada pela Secretaria Acadêmica do UNIFAGOC.
22. Toda a documentação deve ser enviada via SEDEX (correios do brasil) para o endereço abaixo até a de data 11/12/2020 (será considerada a data do carimbo dos correios no envelope):

Campus do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho – UNIFAGOC
Secretaria Acadêmica – Processo de Transferência – Curso de Medicina
Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20 – Bairro Seminário
Ubá – MG
CEP: 36506-022
23. O candidato que não enviar a documentação até a data especificada estará desclassificado.

DA ENTREVISTA REMOTA

24. O candidato será avaliado por entrevista remota a ser agendada pela Secretaria Acadêmica com uma comissão formada pela Direção do Curso de Medicina e as Pró-Reitorias da Instituição.
25. A pontuação máxima possível de ser obtida na entrevista é de 30 (trinta) pontos.

26. A Secretaria Acadêmica irá realizar contato com o candidato pelos meios disponibilizados pelo candidato no momento da inscrição para realizar o agendamento da entrevista remota.
27. A entrevista será realizada utilizando a plataforma ZOOM e será gravada. O candidato, após o agendamento, receberá um link da reunião por e-mail, juntamente com a confirmação de horário e dia da entrevista.
28. Caso o candidato não participe da entrevista no dia e horário especificados, ele ficará com 0 (zero) nesta avaliação. O mesmo vale caso a Secretaria Acadêmica não consiga contato com o candidato por qualquer que for o motivo para realizar o agendamento da entrevista.
29. A gravação da entrevista remota não será disponibilizada em hipótese nenhuma para qualquer pessoa, sendo este de uso privado para fins de comprovação da nota da avaliação.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

30. O resultado definitivo será divulgado até o dia 18/12/2020, na *Internet*, pelo endereço www.unifagoc.edu.br.
31. Também serão desclassificados e eliminados os candidatos que apresentarem documentos ou informações falsas, mesmo que a verificação da fraude ocorra após o resultado do certame ou até mesmo após a matrícula, podendo ao candidato serem aplicadas as sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
32. A classificação será por ordem decrescente de todos os candidatos aprovados para que possam ser ocupadas as vagas disponíveis neste Edital.
I– Havendo vagas superior ao número disponível neste edital após a realização do processo seletivo a UNIFAGOC se reserva o direito de realizar outro processo seletivo.
33. Em caso de empate, o desempate será feito pela ordem dos seguintes itens:
I – O candidato com a maior nota na análise de currículo;
II – O candidato com a maior nota ENADE da instituição de origem;
III – O candidato mais idoso.
34. O candidato que houver sido aprovado e classificado no concurso deverá apresentar documentação específica para a dispensa em uma ou mais Unidades de Ensino. Tais documentações, bem como o procedimento, será avaliado pela secretaria interna do curso de medicina, seguindo as normas regimentais da instituição, bem como o preconizado pelo curso de medicina.

35. O candidato que **não** apresentar toda a documentação devidamente autenticada será desclassificado.
36. O recebimento da documentação pela UNIFAGOC não implica no reconhecimento da regularidade da documentação entregue e nem na obrigatoriedade da aceitação da matrícula do solicitante.
37. O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas na **Ficha de Inscrição**, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do respectivo formulário.

DA MATRÍCULA

38. Os candidatos aprovados e convocados devem efetuar suas matrículas no período de 21, 22 e 23/12/2020, por meio de uma plataforma online disponibilizada pela Instituição, **no horário das 9h às 17h**, ou presencialmente na Secretaria do UNIFAGOC, situada na Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20, Bairro Seminário, Ubá-MG, **no horário das 9h às 17h**, caso haja liberação do Órgão de Saúde Municipal para a realização presencial da matrícula no campus do UNIFAGOC.

I - Os candidatos aprovados poderão baixar o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pela internet no endereço www.unifagoc.edu.br/vestibular/documentacao a partir do dia de divulgação do resultado.

39. No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) **Histórico Escolar** atualizado do requerente, fornecido pela IES de origem, emitido nos últimos três meses (o candidato que ao tempo da matrícula não tiver obtido o certificado, pode apresentar cópia autenticada do requerimento que comprove a solicitação do mesmo junto à Secretaria da escola de origem, com a assinatura no prazo de 15 dias para a entrega após a realização da matrícula); ciente que, caso o prazo não seja cumprido a matrícula poderá ser cancelada. Em caso de obtenção de novo título deverá ser entregue cópia autenticada do diploma ou histórico final.

No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial com foto;
- d) Título de Eleitor e comprovante de regularidade em relação à última eleição;

- e) Certificado de conclusão do ensino médio
 - f) Documento de comprovação de quitação de obrigações para com o serviço militar obrigatório (quando exigível);
 - g) Cartão de inscrição no CPF;
 - h) 1 (uma) cópia de comprovante de residência do candidato (conta de água, luz ou telefone emitida há no máximo 3 meses);
 - i) 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - j) 1 (uma) via do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
40. No ato de matrícula, o candidato aprovado tem a oportunidade de solicitar aproveitamento de disciplinas que tenha cursado anteriormente em seu curso superior para fins de dispensa. Tal análise é realizada exclusivamente pela equipe diretora do curso de medicina do UNIFAGOC, e respeitará o disposto no Ato MED 01/2014 disponível no site www.unifagoc.edu.br, além de [normas próprias determinadas pelo Colegiado do curso \(Anexo B\)](#). A análise das disciplinas visando ao aproveitamento não permite recurso, sendo decisão exclusiva da instituição através da equipe diretora do curso de medicina. Ao realizar a matrícula, o candidato concorda com os termos acima.
41. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade mediante cartão de débito, transferência bancária e/ou boleto.
42. A matrícula será condicionada à confirmação do pagamento realizado pelo candidato, respeitado o prazo de compensação bancária nos casos de quitação mediante transferência e/ou boleto.
43. O candidato que optar pelo pagamento mediante transferência bancária, deverá, no ato da matrícula, apresentar o comprovante de pagamento para conferência.
44. O pagamento da parcela descrita no item 35 servirá de confirmação da matrícula realizada.
45. Não serão aceitos documentos ou cópias rasuradas e ilegíveis.
46. Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior deverão apresentar Pareceres de Equivalência de Estudos, emitidos pela Secretaria de Estado da Educação.
- I - Os documentos em línguas estrangeiras devem conter o visto da autoridade consular brasileira no país de origem e estar acompanhados da respectiva tradução oficial (vide Convenção da Apostila de Haia).
- II - No caso de candidato que tenham feito seu ensino médio na modalidade a distância em instituições de ensino do Estado do Rio de Janeiro, o certificado de conclusão do ensino

médio deverá estar acompanhado da cópia da publicação do Diário Oficial - D.O./RJ - com a listagem dos concluintes que contenha o nome do candidato, conforme previsto no § 2º da Deliberação 292/2004.

47. Serão considerados desistentes das vagas os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo estipulado.

DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS E FINANCEIRAS

48. O candidato no ato da matrícula deve apresentar documentação descrita no item 34 deste Edital **e instrumento de fiança** de no mínimo um fiador (**original** - com firma reconhecida em cartório) [ou alternativamente vir acompanhado do(s) fiador(es)]. O instrumento de fiança a ser preenchido, assinado, com firma reconhecida pelo fiador(es), está disponível para impressão no “link” portal de inscrição do candidato no site da internet, endereço eletrônico - www.unifagoc.edu.br/vestibular/documentacao).

49. Os fiadores devem ser cidadãos brasileiros, ou estrangeiros naturalizados, de comprovada idoneidade, com renda líquida e/ou patrimônio declarado compatível com no mínimo o dobro do valor da semestralidade contratada para o curso.

50. O candidato então, no ato da matrícula, deve apresentar-se no UNIFAGOC, com os seguintes documentos do(s) fiador(es), sendo todos estes documentos cópias autenticadas em cartório, quando não originais:

- I - Documento de identificação (RG) (cópia autenticada - cópia será retida);
- II - CPF (cópia autenticada - cópia será retida);
- III - Certidão de casamento de no máximo três meses de emissão (original que será retida) ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;
- IV - Comprovante de residência, com no máximo três meses (cópia autenticada - cópia será retida);
- V - Declaração/Comprovação de Renda - comprovada documentalmente (Declaração de ajuste/contracheque/escritura/etc.) ou por decore eletrônico devidamente firmada sob as penas da lei (original com firma reconhecida e cópia autenticada - cópia ficará retida e declaração original de contador também), dos últimos seis meses - obs.: declaração de ajuste do último exercício;
- VI - Certidão atualizada de imóveis - **inteiro teor** - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das

- cláusulas de “bens de família”, de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade (**original que ficará retida**) e, desde que não seja o único imóvel do fiador, a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador. (Obs.: No caso de a certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado e apresentar à UNIFAGOC no ato da matrícula, acompanhado da cópia da escritura do imóvel);
- VII - Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel expedida pelo cartório competente há, no máximo, três meses;
- VIII - Se o fiador for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento **não** for o da “separação absoluta”, **o cônjuge [esposa(o)] deve assinar em conjunto o documento de fiança com firma reconhecida em cartório;**
- IX - Os fiadores serão submetidos a cadastro de análise de crédito, *a posteriori*, e devem assinar, **com o respectivo reconhecimento de firma**, o instrumento de fiança, termo de adesão ao contrato e o contrato de prestação de serviços educacionais do matriculando (disponível para impressão no link do portal de inscrição no site da internet no endereço eletrônico www.unifagoc.edu.br) - no caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela IES, **sob pena de indeferimento da matrícula;**
- X - Os fiadores devem autorizar a realização de consultas de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA);
- XI - A renúncia de fiadores só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pela UNIFAGOC;
- XII - Os fiadores se comprometem a não alienarem o bem dado em garantia sem a comunicação expressa a IES, e a substituição da respectiva garantia;
- XIII - **A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula** (com o mesmo ou novo fiador(es)) na mesma forma e condições estabelecidas no caput;
- XIV - Os fiadores devem autorizar a UNIFAGOC, segundo o seu critério, averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança; e

- XV - O UNIFAGOC, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.
51. Alternativamente à pessoa do fiador, esta garantia fidejussória pode ser substituída por **carta fiança bancária** ou **seguro-garantia**, de valor segurado equivalente ao **dobro** do valor da semestralidade contratada para o curso; ou ainda, pelo pagamento integral **à vista** (cheque sob consulta ou cartão), da semestralidade.
52. Os candidatos aprovados que não efetuarem matrículas no prazo estipulado neste edital perderão o direito à vaga, sendo excluídos de quaisquer convocações posteriores.
53. Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis legais, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso.
54. Os candidatos que não apresentarem os comprovantes de conclusão do ensino médio, terão sua matrícula condicionada à entrega do deste documento original, em prazo a ser estipulado pela UNIFAGOC.
55. Ao requerer a matrícula os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais da Faculdade, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINANCEIRAS:

56. O regime do curso de Medicina da UNIFAGOC é o seriado semestral com cobrança mensal dos serviços educacionais nos preços e condições a seguir estipulados.
- I - O valor total da semestralidade é dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a quitação da primeira condição para deferimento da matrícula.
- II - No pagamento das parcelas até o dia do vencimento é concedido um desconto por adimplência informado no boleto bancário respectivo à mensalidade.
- III - O valor da semestralidade para o período 1º Semestre/2021, será divulgado até o dia 20 de novembro por meio de Termo Aditivo a este edital.
- IV - Por mera liberalidade administrativo/financeiro, fica facultado à UNIFAGOC, **conceder ou revogar descontos a qualquer tempo**. A tabela com o valor líquido vigente a cada semestre, encontra-se à disposição dos interessados, na Secretaria Financeira da UNIFAGOC, para consulta ou informação.

- V - A correção das mensalidades se dará em conformidade com a Lei 9.870/99, utilizando o valor descrito no item 57 como base de cálculo.
57. No caso do surgimento de nova(s) vaga(s) em relação ao número de vagas do curso de Medicina, a critério exclusivo do UNIFAGOC poderá ser realizado um novo Edital de Seleção ou poderão ser aproveitados o(s) candidato(s) excedente(s) da lista de classificação deste processo seletivo que será(ão) convocado(s) de acordo com classificação geral.
58. **Não serão concedidas, em nenhuma hipótese, vistas e revisões da pontuação.**
59. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo do UNIFAGOC.

Ubá, 09 de novembro de 2020.

Comissão Permanente do Processo Seletivo do
UNIFAGOC

ANEXO A

Nome do Candidato: _____

Pontuação do Currículo

1 - Foi monitor de disciplina do seu curso superior, em acordo com o presente Edital.

- a . 1 ano – 10 pontos
- b . 2 ou mais anos – 25 pontos
- c . Assinale aqui sua pontuação final nesse item: _____

2 - Possui trabalho publicado em revista com ISSN.

- a . 1 trabalho – 10 pontos
- b . 2 ou mais trabalhos – 25 pontos
- c . Assinale aqui sua pontuação final nesse item: _____

3 - Participação em congressos como ouvinte.

- a . Até 2 congressos – 5 pontos
- b . 3 ou mais congressos – 10 pontos
- c . Assinale aqui sua pontuação final nesse item: _____

4 - Participação em atividades de extensão

- a . Até 2 atividade – 5 pontos
- b . 3 ou mais atividades – 15 pontos
- c . Assinale aqui sua pontuação final nesse item: _____

5 - Nota ENADE da sua instituição de origem.

- a . Nota 1: MENOS 15 pontos
- b . Nota 2: MENOS 5 pontos
- c . Nota 3: 0 pontos
- d . Nota 4: 10 pontos
- e . Nota 5: 25 pontos
- f . Assinale aqui sua pontuação final nesse item: _____

Orientações:

- O candidato deverá marcar nessa folha a pontuação para cada item.
- O candidato deverá separar em envelopes a documentação comprobatória de cada item. O envelope deverá ser numerado de acordo com o item analisado e conter APENAS a documentação referente ao item em questão. Exemplo: Envelope 1 – contém certificados de monitorias; Envelope 2, contém cópia dos trabalhos publicados bem como cópia do ISSN da revista.
- A apresentação da documentação comprobatória de maneira diferente às essas orientações implica na desconsideração da referida documentação com conseqüente nota 0 ao item analisado
- A validade legal da documentação será analisada pela Secretaria Acadêmica do UNIFAGOC.

ANEXO B – Normas para aproveitamento de disciplinas

1. Os pedidos de aproveitamento de disciplinas cursadas em outro curso de Medicina, para fins de dispensa, obedecerão ao disposto no Ato MED nº 1/2014, disponível para consulta no site www.unifagoc.edu.br, e a normas específicas determinadas pelo Colegiado do Curso de Medicina do UNIFAGOC, e somente poderão ser apresentados no ato de matrícula.
2. Disciplinas **CURSADAS em universidades estrangeiras SÓ poderão ser avaliadas para fins de aproveitamento de disciplinas caso tenham sido objeto de aproveitamento em cursos de medicina no Brasil.**
3. As disciplinas do curso de Medicina do UNIFAGOC que são passíveis de dispensa, por aproveitamento de disciplinas cursadas em outro curso de graduação, são as seguintes:
 - a. MED 201 – Metodologia da Pesquisa Científica I
 - b. MED 301 – Medicina da Família e da Comunidade
 - c. MED 803 – Português
 - d. MED 701 – Libras
 - e. MED 207 – Metodologia da Pesquisa Científica II
4. Para cada pedido de aproveitamento, o candidato aprovado deverá apresentar, no ato de matrícula, a seguinte documentação:
 - a. Formulário de Requerimento de Aproveitamento de Disciplina, devidamente preenchido e assinado;
 - b. Cópia autenticada do seu Histórico Escolar referente ao curso de graduação que permitiu a realização do processo seletivo, constando sua aprovação na disciplina de interesse;
 - c. Plano de ensino original da disciplina cursada, constando:
 - i. Nome da disciplina cursada;
 - ii. Ementa / conteúdo;
 - iii. Carga horária total;
 - iv. Conteúdo programático ou programa analítico, com a distribuição da carga horária.
5. Em cada pedido de aproveitamento de disciplina do UNIFAGOC poderão ser apresentadas, no máximo, 2 (duas) disciplinas cursadas anteriormente na instituição de origem do aluno.
6. Pedidos apresentados sem a documentação ou, ainda, fora das normas ou prazo acima serão INDEFERIDOS, sem direito a pedido de revisão ou recurso.
7. É de responsabilidade única do estudante apresentar os documentos de solicitação de aproveitamento de disciplina conforme as normas descritas neste edital ou referidas no mesmo. A apresentação

incorreta dos documentos invalida a análise. O candidato, ao realizar a inscrição para o processo seletivo bem como a matrícula em caso de aprovação, concorda com todas as normas, portarias e regras relativas ao curso de medicina do UNIFAGOC.

8. **É responsabilidade do próprio estudante buscar as informações sobre o resultado dos pedidos de aproveitamento através da Secretaria Acadêmica do UNIFAGOC.**
9. Após obter os resultados dos pedidos de aproveitamento, o estudante deverá entrar em contato com a direção do curso de Medicina para efetuar os ajustes necessários em sua grade curricular.